



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24



DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2023 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO - QUADRO DE AVISO
Lei Municipal nº 813/2002, de 17/06/2002
Fixado em 08/12/2023
Retirado em 15/12/2023

“Determina Ponto Facultativo na cidade de Faria Lemos e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIA LEMOS/MG, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Legislação Vigente,

CONSIDERANDO que dia 12/12/2023 é comemorado os 70 Anos de Emancipação Política de Faria Lemos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira), nas repartições públicas do Município de Faria Lemos/MG.

Art. 2º - O disposto no artigo antecedente não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisadas ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, 08 de dezembro de 2023.


Gilberto Damas de Sousa
Prefeito Municipal